SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 26 de Setembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XVI | Nº 3937a - Edição Extraordinária

ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO – AMUPE
DIRETORIA EXECUTIVA
BIÊNIO 2025/2027

PRESIDENTE:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

VICE-PRESIDENTE:
Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho - Aliança

1º SECRETÁRIO:
Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu
2º SECRETÁRIO:
Mirella Fernanda Bezerra de Almeida - Olinda
1º TESOUREIRO:
Ruben de Lima Barbosa - Panelas
2º TESOUREIRO:
Elioenai Dias Santos Filho - Cabrobó
SECRETÁRIA DA MULHER:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo - Serra Talhada
SUPLENTE DA SECRETÁRIA DA MULHER:
Juliana Barbosa da Silva Aguiar - Casinhas

CONSELHO FISCAL

TITULARES:
1º - Sérgio Procopio Colin da Silva Carvalho - Toritama
2º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
3º - Rivaldo Alves de Souza Junior – Saloá

SUPLENTES:
1º - Ana Carolina Coelho Jordão – Ribeirão
2º - Maria Izalta Silva Lopes Gama – Ibirajuba
3º - Maria Zeneide Medeiros da Costa – Cumaru

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

TERMO DE FOMENTO
1ª COPA ABREU DE VÔLEI 2025

1. DO OBJETO

1.1 O presente Chamamento Público tem por objeto a seleção de Entidades sem fins lucrativo(ESFL) para a celebração de Termo de Fomento visando à execução da 1ª Copa Abreu de Vôlei 2025, naipes masculino e feminino, a realizar-se nos dias 04 e 05 de outubro (feminino) e 18 e 19 de outubro (masculino), no SESC Alto São Miguel e na Quadra da COHAB, no município de Abreu e Lima/PE.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 O presente chamamento justifica-se pela relevância social e esportiva da Copa Abreu de Vôlei, que tem como finalidade fomentar o esporte, promover a integração entre equipes, estimular o desenvolvimento técnico dos atletas e fortalecer o voleibol regional, em consonância com as políticas públicas municipais de esporte e lazer.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Edital as Entidades sem fins lucrativo(ESFL), sem fins lucrativos, que atendam aos requisitos previstos na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto nº 008.2022.

4. DOS REQUISITOS E IMPEDIMENTOS

4.1 As Entidades sem fins lucrativo(ESFL) interessada deverá comprovar experiência prévia mínima de 1 (um) ano na realização de eventos esportivos, estar regularmente constituída, com CNPJ ativo há pelo menos 3 (três) anos, apresentar regularidade fiscal e previdenciária, e não incorrer em nenhum dos impedimentos previstos no art. 39 da Lei nº 13.019/2014.

5. DO PRAZO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 As propostas deverão ser apresentadas em envelope lacrado, devidamente identificado, contendo a documentação exigida e o plano de trabalho. O prazo de entrega será de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação deste Edital.

6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1 A Comissão de Seleção, designada por Portaria da Secretaria de Esportes, será responsável por analisar, julgar e classificar as propostas apresentadas.

7. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1 As propostas serão avaliadas conforme os seguintes critérios:
I - Descrição da realidade objeto da parceria e nexo com a atividade proposta (2 pontos);
II - Ações, metas, indicadores e prazos estabelecidos (4 pontos);
III - Adequação da proposta aos objetivos da política pública municipal de esporte (2 pontos);
IV - Capacidade técnica e operacional da Entidade sem fins lucrativos (ESFL) (2 pontos).

8. DO RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

8.1 O resultado preliminar será publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Abreu e Lima, abrindo-se prazo de 1 (um) dia útil para apresentação de recursos. Após análise, será publicado o resultado final e homologado o Termo de Fomento.

9. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1 A Entidade sem fins lucrativos (ESFL) selecionada será responsável pela execução integral do projeto, incluindo organização, arbitragem, premiação, estrutura de apoio, segurança e transmissão das partidas, conforme previsto no regulamento oficial da competição.

10. DO VALOR DE REFERÊNCIA / TETO DO REPASSE

10.1 O valor de referência/teto do repasse a ser destinado para a execução do objeto deste Edital é de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme estabelece o Decreto nº 088.2022.
10.2 A proposta apresentada pela Entidade sem fins lucrativos não poderá ultrapassar o valor estabelecido no item anterior.

10.3 O repasse será concedido em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado e com as normas da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto nº 008.2022.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo do Município de Abreu e Lima, observada a legislação aplicável.

Abreu e Lima/PE, 24 de setembro de 2025.

FLÁVIO VIEIRA DE ALBUQUERQUE FILHO
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Turismo

ANEXOS
ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA

À Comissão de Seleção do Chamamento Público nº 001/2025 e a Entidade sem fins lucrativo(ESFL)abaixo assinada apresenta a proposta de execução da 1ª Copa Abreu de Vôlei 2025, naipes masculino e feminino, conforme o regulamento da competição.
Dados da Entidade sem fins lucrativo(ESFL):
• Nome da entidade:
• CNPJ:
• Endereço:
• Representante legal:
• Contatos (telefone e e-mail):
Plano de Trabalho Resumido:
• Objetivos:
• Público-alvo:
• Metodologia de execução:
• Resultados esperados:
• Valor global proposto:

Abreu e Lima/PE, ____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do representante legal

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que a Entidade sem fins lucrativo(ESFL)_____, inscrita no CNPJ nº _____, encontra-se regularmente constituída, em funcionamento no endereço informado, e que não incorre em nenhum dos impedimentos previstos no art. 39 da Lei nº 13.019/2014.

Abreu e Lima/PE, ____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do representante legal

ANEXO III – MODELO DE PLANO DE TRABALHO
1. Identificação da Entidade sem fins lucrativo(ESFL)
• Nome da entidade:
• CNPJ:
• Endereço:
• Representante legal:
• Contato:

2. Justificativa do Projeto
• Relevância social e esportiva da iniciativa.

3. Objetivos
• Geral:
• Específicos:

4. Público-Alvo
• Quantitativo estimado de participantes e beneficiários.

5. Metodologia de Execução
• Descrição das etapas e atividades do projeto.

6. Cronograma
• Datas previstas para cada etapa.

7. Metas e Indicadores
• Indicadores qualitativos e quantitativos.

8. Orçamento Detalhado
• Descrição dos custos (estrutura, arbitragem, premiação, logística etc.).

9. Resultados Esperados
• Impactos sociais, esportivos e de integração comunitária.

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DECLARAÇÃO

O representante legal da Entidade sem fins lucrativo(ESFL)_____, inscrita no CNPJ nº _____, declara estar ciente das condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 001/2025 e assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas, bem como pela execução do projeto em caso de seleção.

Abreu e Lima/PE, ____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do representante legal

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:1F59C18A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 013/2025

Portaria nº 013/2025-GAB/SME

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 144 do Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município do Santa Cruz do Capibaribe:
RESOLVE: Instaurar Sindicância em face das denúncias surgidas na Escola Municipal Maria do Socorro Aragão Florêncio.

I - DESIGNAR, Edjane Bernardino Barbosa, professora, matrícula 001403, gestora da Escola Municipal Augustinho Rufino, e Samara Vilarins de Andrade, psicóloga, matrícula 708721, ambas lotadas nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeira, integrarem a Comissão Sindicante, delegando-lhes poderes para efetivar todas as diligências necessárias para a instrução do procedimento, nos termos dos art. 145, parágrafo primeiro, do Estatuto e Regime jurídico dos Servidores Públicos do Município:
Determinar que seja dada ciência da constituição da Comissão Sindicante ao Gabinete do Prefeito.
A Sindicância terá o prazo de conclusão de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 145, inciso § 2º, do Estatuto do Servidor Municipal;
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Atenciosamente,

CLECIANA ALVES DE ARRUDA
Secretária Municipal de Educação
Portaria GP nº 017/2025

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:30CA7A6A